

**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

Rua: 3 de Maio, 150

Cep: 89460-000

Fone: (0xx47) 3622-3396

http://www.canoinhas.sc.gov.br

**COMISSÕES TÉCNICAS****PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 074/2011****EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**RELATOR:** VEREADOR CÉLIO GALESKI**1. Relatório.**

A proposição em apreço tem por objetivo acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº 4.467/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.564/2010) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) do Município de Canoinhas, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Art. 1º), com a classificação que menciona.

A Lei Orgânica do Município dá autonomia a Administração para gerir seus bens e rendas, bem como, para dispor nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a distribuição de seus recursos, tudo com iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como no caso da proposição em apreço.

O projeto de lei traz as informações de que trata a Lei Municipal nº 3.988/2006, através da qual se estabeleceram-se as normas para os projetos de lei que visam alterações no orçamento vigente em cada exercício financeiro, bem como, foram observadas as normas de contabilidade pública, especialmente naquilo que se refere a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, não vemos nada que obste sua regular tramitação, porquanto legal o Projeto de Lei e instruído com os documentos necessários ao seu processamento.

**2. Conclusão.**

Portanto, entendemos dentro da legalidade a proposição apresentada e, recomendamos seja encaminhada ao Augusto Plenário desta Casa para deliberação de mérito, recomendando a acolhida favorável.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 16 de maio de 2011.

É o parecer, s. m. j.

**VER. CÉLIO GALESKI**  
Presidente/Relator

**VER. WILSON PEREIRA**  
Vice-Presidente

**VER. PAULO GLINSKI**  
Membro